Ministério da Educação
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro,
Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: - https://www.unir.br

PARECER Nº	**45/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº	99991580.000051/2019-17
INTERESSADO:	@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO:	Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante – NDE Pedagogia – UNIR campus Ji-Paraná

Digite aqui o texto do item da ementa... .... .

Senhor Presidente da Camara de Graduação,

I. RELATÓRIO

O Processo nº 99991580.000051/2019-17 trata se da solicitação para aprovar o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante – NDE Pedagogia – UNIR campus Ji-Paraná

No processo constam os seguintes documentos:

1. Regimento Interno

2. Ata de reunião do NDE de Pedagogia de 16 de maio de 2018

3. Relato e Ata de aprovação do processo no Conselho do DCHS em 05 de junho de 2018.

4. Despacho para o CONDEP para análise da Conselheira professora Rosiane Ribas de Souza Eler.

5. Analise e parecer, favorável, da Conselheira do *campus* de Ji-Paraná , Professora Rosiane Ribas de Souza Eler

6. Ata da reunião Ordinária do CONDEP do dia 05 de junho de 2018, aprovando o regimento por unanimidade.

7. Despacho n° 23118.001548/2018-92 com encaminhamento dos autos a presidência do Conselho de campus de Ji-Paraná

8. Despacho n°097/2018/DCJP solicitando ao Conselheiro professor Dr. Marco Polo Moreno de Souza analise e parecer

9. Analise e parecer favorável com ressalva do Conselheiro professor Dr. Marco Polo Moreno de Souza.

10. Ata da reunião Ordinária do CONSEC no dia 09 de agosto de 2018 aprovando o regimento

por unanimidade.

11. Despacho n° 0146/2018/DCJP para a SECONS

12. Despacho n°0499/2018 SECONS

13. Despacho n°0509/2018 SECONS

14. Despacho n°0524/2018 SECONS

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O conteúdo do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante – NDE Pedagogia – UNIR campus Ji-Paraná apresenta consonância com a resolução 285/CONSEA, que determina as normas referentes aos Núcleos Docentes Estruturantes. O processo vem devidamente relatado e com manifestações favoráveis a aprovação.

III. CONCLUSÃO

2. Considerando a análise e situação atual, além das correções anteriores, tenho um parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante – NDE Pedagogia – UNIR campus Ji-Paraná, acompanhando os pareceres favoráveis do CONDEP e do Conselho de Campus – CONSEC anexados nesse processo, S.M.J. este é o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **SHAIENNE BOIKO LOPES**, **Representante Discente**, em 17/05/2019, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137025** e o código CRC **BBEB06B4**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99991580.000051/2019-17

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA**	
A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	
Parecer	**45/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
Assunto	Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante – NDE Pedagogia – UNIR campus Ji-Paraná
Relator(a)	Conselheira Shaienne Boiko Lopes

Decisão:

Na 175ª sessão ordinária, em 06-06-2019, a câmara por unanimidade acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.

Documento assinado eletronicamente por **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO**, **Vice-Presidente**, em 11/06/2019, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 45/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0137025) e Despacho Decisório de nº 43/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0153307), contidos no processo de nº 99991580.000051/2019-17.

Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, **Presidente**, em 25/06/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158962** e o código CRC **37038C0A**.

Referência: Processo nº 99991580.000051/2019-17 SEI nº 0158962